



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.881, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre cancelamento de vantagem pecuniária a servidora que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria 9.799 de 18 de agosto de 2017, foi concedido a pedido Diretor do Departamento Municipal de Saúde – Edilson Carlos de Paiva, o pagamento de regime de dedicação exclusiva a servidora Thainã Silvina Ladeia – Fisioterapeuta, por um período de 90 dias.

CONSIDERANDO que através do Ofício 346/2017/DMS datado de 13.11.2017 e protocolado junto a esta Municipalidade sob o número 6457, o senhor Edilson Carlos de Paiva - Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicita o cancelamento desta gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação de dedicação exclusiva, concedida através da Portaria 9.799 de 18 de agosto de 2017 a servidora **THAINA SILVINA LADEIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 34.078.486-6 e CPF (MF) nº 325.593.018-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Fisioterapeuta”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 18 de novembro de 2017.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 17 de novembro de 2017, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretária